

Marília, 07 de janeiro de 2015.

Prezados(as) Senhores(as),

Servimos do presente email, para envio em anexo de Notificação/Informativo de ingresso de recurso financeiro, em atenção a Lei Federal 9.452/07, bem como considerando a recomendação oriunda do Ministério Público Federal. Informamos ainda que todas as demais informações acerca do referido Recurso, estão alocadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marília, cujo endereço: www.marilia.sp.gov.br - Portal Transparência; que **em data de 05/01/2015** foi liberado o pagamento da **11ª parcela** do recurso advindo da assinatura de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marília e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, referente ao exercício de 2014, para as Entidades Sociais abaixo relacionadas:

- 1- **Associação Casa do Caminho** (abrigo/acolhimento de Idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais)
11ª parcela – R\$2.707,05(dois mil setecentos e sete reais e cinco centavos);
- 2- **Associação Filantrópica de Marília** (acolhimento provisório de crianças e adolescentes do sexo masculino em situação de risco pessoal e social)
11ª parcela – R\$1.600,00(hum mil e seiscentos reais);
- 3- **CACAM-Centro de Apoio a Criança e Adolescente de Marília** (Acolhimento integral em caráter provisório e excepcional a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e social determinado pelo Poder Judiciário).
11ª parcela – R\$1.000,00(hum mil reais);

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Bonfim nº595, Centro, CEP:17.502.060 - Marília/SP

Fone: 3401-2450 e-mail: sas@marilia.sp.gov.br

4- Lar São Vicente de Paulo (Abrigo/acolhimento integral de Idosos carentes, abandonados, desamparados e/ou em situação de risco de ambos os sexos).

11ª parcela – R\$2.192,95(dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos);

5- FUMARES- Fundação Mariliense de Recuperação Social (Acolhimento provisório de adultos do sexo masculino em situação de rua com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção social).

11ª parcela – R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais);

Atenciosamente,